



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**QUARTO TERMO ADITIVO À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº.
02/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
E A EMPRESA LANCHONETE HOME FOOD LTDA, VISANDO A EXPLORAÇÃO
DA CANTINA LOCALIZADA NA FACULDADE DE DIREITO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. – Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP: 36.036-900, neste ato representada pela Reitora da UFJF, Profa. Girlene Alves da Silva, nomeada por meio de ato da Presidência da República - Decreto datado de 01.04.2024, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº. 1174206, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e a empresa **LANCHONETE HOME FOOD LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.685.196/0001-60 situada à Rua Marechal Deodoro 1069/203 - Centro - Juiz de Fora /MG - Cep: 36.015-460 - E-mail: fiscal.imperiocontabilidade@gmail.com, imperiocontabilidadeconsultiva@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Wilson Cesar de Oliveira Santos, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, referente ao **Pregão nº 07/2022 - Processo nº 23071.001069/2022-36**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência da concessão por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.07.2026 a 01.07.2027.
- b) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do IPCA ocorrida nos últimos 12 meses (período de 05/2025 a 04/2026), totalizando reajuste de 4,391720%, alterando o valor mensal da concessão de R\$ 3.359,13 para R\$ 3.506,65, a partir de 01.07.2026, a seguir distribuídos:

CONCESSÃO	VALOR MENSAL ALUGUEL (R\$)	VALOR MENSAL ENERGIA ELÉTRICA (R\$)	VALOR MENSAL ÁGUA (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Concessão Administrativa de Uso nº. 02/2022– exploração cantina Fac. Direito	R\$ 2.551,42	R\$ 848,64	R\$ 106,59	R\$ 3.506,65	R\$ 42.079,80

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em função das alterações acima, o valor total anual da concessão passa de R\$ 40.309,56 para R\$ 42.079,80.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONCEDENTE dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a renovar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do concedente.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Souza Brandão Alves, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 25/06/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3045762** e o código CRC **A4805078**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**QUARTO TERMO ADITIVO À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº.
02/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
E A EMPRESA LANCHONETE HOME FOOD LTDA, VISANDO A EXPLORAÇÃO
DA CANTINA LOCALIZADA NA FACULDADE DE DIREITO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. – Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP: 36.036-900, neste ato representada pela Reitora da UFJF, Profa. Girlene Alves da Silva, nomeada por meio de ato da Presidência da República - Decreto datado de 01.04.2024, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº. 1174206, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e a empresa **LANCHONETE HOME FOOD LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.685.196/0001-60 situada à Rua Marechal Deodoro 1069/203 - Centro - Juiz de Fora /MG - Cep: 36.015-460 - E-mail: fiscal.imperiocontabilidade@gmail.com, imperiocontabilidadeconsultiva@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Wilson Cesar de Oliveira Santos, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, referente ao **Pregão nº 07/2022 - Processo nº 23071.001069/2022-36**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência da concessão por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.07.2026 a 01.07.2027.
- b) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do IPCA ocorrida nos últimos 12 meses (período de 05/2025 a 04/2026), totalizando reajuste de 4,391720%, alterando o valor mensal da concessão de R\$ 3.359,13 para R\$ 3.506,65, a partir de 01.07.2026, a seguir distribuídos:

CONCESSÃO	VALOR MENSAL ALUGUEL (R\$)	VALOR MENSAL ENERGIA ELÉTRICA (R\$)	VALOR MENSAL ÁGUA (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Concessão Administrativa de Uso nº. 02/2022–exploração cantina Fac. Direito	R\$ 2.551,42	R\$ 848,64	R\$ 106,59	R\$ 3.506,65	R\$ 42.079,80

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

9

2.1. Em função das alterações acima, o valor total anual da concessão passa de R\$ 40.309,56 para R\$ 42.079,80.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONCEDENTE dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a renovar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do concedente.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Souza Brandão Alves, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 25/06/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3045762** e o código CRC **A4805078**.

Referente ao processo 23071.001069/2022-36

Testemunha: *Sabrina Carvalho Mendes Pereira*

SIAPÉ: 3296666